

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 53/2026

Informações Gerais

Órgão Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Diretoria: Diretoria Administrativa

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE BANDA FANFARRA

Processo Administrativo: 0001

Natureza da Contratação: Serviços

Esse processo deverá ser realizado para Contratação.

ETP Vinculado: ETP 54/2026

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Definição do objeto

Serviços de regência para instrução e coordenação das Bandas Fanfarradas Escolas Municipais Fundamentais Mampituba, Alcino Pedro Rodrigues e Zona Sul, durante os meses de março a dezembro de 2026, conforme Termo de Referência, anexo.

1.2. Natureza do objeto

O objeto é de natureza comum, tendo em vista que pode ser objetivamente descrito.

O(s) item(ns) não se classifica(m) como bem de luxo, nos termos do art. 4º, Inc. II, do Decreto Municipal 175/2022.

1.3. Quantitativo

Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade
1	Serviços de regência para instrução e coordenação das Bandas Fanfarradas Escolas Municipais Fundamentais Mampituba, Alcino Pedro Rodrigues e Zona Sul, durante os meses de março a dezembro de 2026, conforme Termo de Referência, anexo.	800	hora

1.4. Prazo do contrato

O contrato terá vigência de 10 meses.

O contrato não poderá ser prorrogado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação identifica a necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de regência para instrução e coordenação de Bandas Fanfarra das Escolas da Rede Municipal de Ensino. A necessidade específica refere-se à contratação de Regente de Banda Fanfarra para instrução e coordenação das Bandas Fanfarra das escolas municipais de ensino fundamental Mampituba, Alcino Pedro Rodrigues e Zona Sul, esta última com início das atividades previsto para o ano de 2026. Com o início do ano letivo e os preparativos necessários em razão da proximidade da Semana da Pátria, as bandas escolares devem ser adequadamente ensaiadas para as apresentações do Desfile Cívico de 7 de Setembro, bem como para eventos festivos e demais atividades comemorativas promovidas pelo Município.

As bandas fanfarra desempenham papel relevante no desenvolvimento cultural, social e educacional dos alunos, promovendo disciplina, trabalho em equipe, expressão artística e integração da comunidade escolar. A ausência de acompanhamento técnico adequado compromete a qualidade das apresentações e a continuidade do projeto pedagógico musical. Salienta-se que foi realizado concurso público no ano de 2016 para o cargo de "Instrutor de Banda Fanfarra";

contudo, todos os candidatos aprovados foram devidamente convocados e não se encontravam aptos a assumir a função, restando inviabilizada a execução direta do serviço pela Administração.

Dessa forma, a rede municipal não dispõe de profissionais efetivos com formação técnica e experiência específica suficientes para atender, de forma contínua e padronizada, as demandas de regência, instrução musical, ensaios, organização e coordenação das bandas fanfarra, tornando necessária a presente contratação para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação no atendimento às escolas. Tal lacuna compromete a qualidade das atividades, a regularidade dos ensaios e a adequada preparação para apresentações e eventos oficiais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de Regente de Banda Fanfarra, responsável pela instrução e coordenação das Bandas Fanfarra das escolas municipais de ensino fundamental Mampituba, Alcino Pedro Rodrigues e Zona Sul, esta última com início das atividades previsto para o ano de 2026.

A prestação dos serviços ocorrerá de forma continuada, pelo período de 10 (dez) meses, correspondente ao intervalo de março a dezembro de 2026 (01/03/2026 a 31/12/2026), totalizando 800 (oitocentas) horas anuais, com carga horária semanal estimada em 20 (vinte) horas.

A distribuição da carga horária semanal será definida pela empresa contratada, em consonância com as diretrizes e necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando-se a autonomia técnica da contratada e inexistindo subordinação hierárquica direta entre os profissionais disponibilizados e a Administração Pública.

Para fins de planejamento, estima-se a seguinte distribuição de atendimento:

Escola Municipal de Ensino Fundamental Alcino Pedro Rodrigues: 7 (sete) horas semanais, para aproximadamente 70 (setenta) alunos;

Escola Municipal de Ensino Fundamental Zona Sul: 7 (sete) horas semanais, para aproximadamente 70 (setenta) alunos;

Escola Municipal de Ensino Fundamental Mampituba: 6 (seis) horas semanais, para aproximadamente 60 (sessenta) alunos.

O cronograma de execução será pactuado entre a empresa contratada e a Secretaria Municipal de Educação, cabendo à contratada a organização dos profissionais, dos métodos de trabalho e da condução técnica das atividades, não se caracterizando, em qualquer hipótese, vínculo empregatício entre os profissionais disponibilizados e o Município.

A empresa contratada será responsável por disponibilizar profissional capacitado para o desenvolvimento das seguintes atribuições, as quais serão executadas com autonomia técnica e sob responsabilidade exclusiva da contratada:

Atribuições

Desenvolver atividades relacionadas à organização e montagem das bandas fanfarra do Município, considerando os instrumentos disponíveis e os ritmos existentes;

Promover a execução de peças musicais pelas bandas escolares, ministrando orientações técnicas e treinamentos compatíveis com os objetivos pedagógico-musicais;

Avaliar o desempenho dos alunos durante os ensaios, identificando necessidades de aprimoramento coletivo ou individual;

Elaborar programas e planos de atividades musicais, alinhados às diretrizes pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação;

Orientar quanto à conservação e ao uso adequado dos instrumentos musicais;

Apoiar a seleção de alunos participantes das bandas fanfarra;

Participar de eventos cívicos, sociais e culturais previamente definidos no escopo contratual;

Coordenar a distribuição dos músicos, buscando equilíbrio e harmonia entre os instrumentos;

Selecionar repertórios musicais compatíveis com os eventos e objetivos educacionais;

Contribuir para a manutenção da disciplina e organização dos ensaios, observadas as normas escolares;

Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento das atividades desenvolvidas;

Executar demais atividades correlatas ao objeto contratado, desde que previstas contratualmente.

Ressalta-se que todas as atividades serão executadas sem pessoalidade, sem subordinação direta, sem controle de jornada individual pelo Município e sem exclusividade, caracterizando-se a natureza estritamente contratual da relação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados deverão ser executados por empresa especializada, com profissionais devidamente capacitados e com experiência comprovada em regência e instrução de bandas fanfarra escolares.

A contratada deverá disponibilizar instrutores que possuam comprovada experiência na instrução de bandas de fanfarra, incluindo, entre outros, experiência com música, coreografia ou eventos semelhantes, bem como conhecimento técnico e habilidade de ensino compatíveis com o objeto da contratação.

Os profissionais deverão possuir conhecimento aprofundado das técnicas de música, marcha e movimentos de baliza, sendo

capazes de transmitir tais conhecimentos e desenvolver essas habilidades nos alunos participantes. Deverão, ainda, demonstrar capacidade de liderança, a fim de guiar, orientar e inspirar os alunos, bem como aptidão para organizar e dirigir ensaios, solucionando eventuais problemas que possam surgir durante sua execução.

Será exigida disponibilidade para a realização de ensaios regulares com os participantes, especialmente nos meses que antecedem o Desfile Cívico de 7 de Setembro, bem como para participação no próprio desfile e em demais eventos comemorativos do Município.

A execução dos serviços deverá contemplar, no mínimo:

Regência musical das bandas fanfarra;

Instrução técnica e prática dos alunos;

Coordenação dos ensaios regulares;

Apoio na preparação para apresentações, desfiles cívicos e eventos oficiais;

Planejamento das atividades musicais em consonância com o calendário escolar.

A empresa contratada deverá comprovar que atua no ramo de atividade compatível com o objeto da presente contratação, mediante apresentação da documentação de habilitação jurídica e técnica pertinente.

Para fins de habilitação, deverão ser exigidos, no mínimo, os seguintes documentos:

A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

B) Atestado(s) de capacidade técnica, no mínimo um, fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público, comprovando que a empresa possui experiência na prática de instrução e coordenação de bandas fanfarra pelo período mínimo de 1 (um) ano;

C) Comprovação de disponibilização de profissional Regente, mediante apresentação de certificado de curso de regência com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas ou diploma de graduação na área de Música.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá mediante prestação de serviços de forma contínua, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação, respeitando a carga horária contratada e o calendário previamente definido pela Administração.

Os serviços deverão ser realizados por profissional devidamente qualificado, observando as diretrizes pedagógicas e orientações da Secretaria, garantindo a adequada execução das atividades de regência e coordenação das Bandas Fanfarra.

O acompanhamento e a fiscalização serão realizados por servidor designado, que verificará a conformidade dos serviços prestados, frequência, qualidade das atividades executadas e cumprimento das obrigações contratuais. Eventuais inconsistências deverão ser corrigidas pela contratada no prazo estabelecido pela Administração.

O pagamento será realizado conforme as horas efetivamente prestadas, mediante apresentação de documentação comprobatória e atesto do fiscal do contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

Executar os serviços conforme especificações constantes no Termo de Referência e contrato firmado.

Cumprir rigorosamente a carga horária estabelecida e o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação.

Ministrar aulas teóricas e práticas de musicalização e técnica instrumental.

Organizar e coordenar os ensaios de Banda Fanfarra.

Preparar repertório adequado para apresentações oficiais, eventos cívicos e atividades escolares.

Acompanhar a Banda Fanfarra em apresentações quando solicitado pela Administração.

Zelar pelos instrumentos e materiais disponibilizados pelo Município, comunicando imediatamente qualquer dano ou necessidade de manutenção.

Manter postura ética, profissional e adequada ao ambiente escolar.

Responsabilizar-se pela disciplina e organização dos alunos durante os ensaios.

Apresentar relatórios das atividades desenvolvidas, quando solicitado.

Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, quando aplicável.

Comunicar previamente à Administração qualquer impedimento que comprometa a execução dos serviços.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

Disponibilizar local adequado para realização dos ensaios e atividades.

Fornecer os instrumentos e materiais necessários para o desenvolvimento das atividades.

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor designado por Portaria.

Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos em contrato.

Fornecer as orientações pedagógicas e administrativas necessárias para o bom andamento das atividades.
Comunicar formalmente à contratada quaisquer ocorrências relacionadas à execução dos serviços.
Garantir condições adequadas de segurança para realização das atividades nas dependências municipais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal requerente, por meio de fiscal designado por Portaria, cuja responsabilidade será de:

- Monitorar a execução contratual;
- Avaliar a qualidade da execução dos serviços, verificando a adequação do serviço prestado com às necessidades do município;
- Atestar a execução dos serviços para fins de pagamento.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Critérios de medição

A medição será realizada por meio de:

- Ateste do fiscal de contrato: O fiscal de contrato será responsável por verificar e atestar o quantitativo dos materiais efetivamente recebidos, conforme as especificações previstas neste Termo de Referência.
- Fiscalização e aprovação: A medição será submetida à aprovação da Secretaria Municipal requerente, que atestará o cumprimento das quantidades e especificações contratuais, garantindo a conformidade com o planejamento efetuado.
- Emissão da Nota Fiscal: A medição final será formalizada por meio da emissão de Nota Fiscal, que deverá conter o quantitativo, a qual será atestada pelo fiscal de contrato, sendo, na sequência submetida à aprovação da Secretaria Municipal requerente, que atestará a conformidade dos quantitativos recebidos, por seu gestor e fiscal de contrato.

Critérios de pagamento

O pagamento da Nota Fiscal será realizado pela Tesouraria Municipal, por meio de transferência eletrônica bancária, conforme as diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal nº 64/2025.

Os pagamentos serão efetuados de acordo com a execução do objeto, observando-se os seguintes critérios:

- Aprovação e ateste: A Nota Fiscal somente seguirá para pagamento após a aprovação e ateste da Secretaria Municipal requerente, responsável pela fiscalização e verificação do cumprimento das obrigações contratuais.
- Cronograma de pagamento: O pagamento será realizado em conformidade com o cronograma de pagamento a fornecedores estabelecido pela Secretaria Municipal da Fazenda, com datas previstas para os dias 5, 15 e 25 de cada mês. O prazo máximo para pagamento será de 30 dias a partir da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.
- Documentação necessária: Para efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar as Notas Fiscais contendo obrigatoriamente:
 - o Número do empenho;
 - o Número do contrato;
 - o Número da conta bancária;
 - o Declaração de Optante pelo Simples (quando aplicável), informando o respectivo enquadramento, assinada pelo contador e pelo responsável legal da empresa.
- Condições para pagamento: A contratada deverá estar em dia com todas as obrigações trabalhistas, como INSS e FGTS, para que o pagamento seja processado. A falta de regularidade nessas obrigações poderá resultar na suspensão do pagamento até a regularização.
- Correção monetária: Em caso de atraso no pagamento por parte do município, será aplicado o índice de correção monetária IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, conforme previsto em lei.

Observações fiscais: As Notas Fiscais deverão conter as observâncias das regras de retenção dispostas no Decreto Municipal nº 152/2022, que recepciona a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, sendo que a não observância dessas regras poderá resultar a não aceitação e devolução dos documentos pelo município.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A forma de seleção do fornecedor será por meio de Contratação Direta por dispensa de licitação.

O critério de seleção será o de Menor preço por item.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 21.600,00.

A pesquisa de preços foi feita com base em contratações similares feitas pela Administração Pública.

A pesquisa de preços foi feita com base em pesquisa direta com fornecedores.

MÉTODO DE CÁLCULO DE PREÇOS: Menor valor entre os preços obtidos

Item	Descrição	Qtd	Un	Fornecedor Rodrigo Agostinho Pacheco	Sociedade de Musical Maestro Rodrigo	Pakito e Cia Produções	Alexandre Alves da Silva	Pref. Nova Itaberaba	Pref. Frederico Westphalen	Menor Valor Unit.	Total Calculado
1	Serviços de regência para instrução e coordenação das Bandas Fanfarradas Escolas Municipais Fundamentais Mampituba, Alcino Pedro Rodrigues e Zona Sul, durante os meses de março a dezembro de 2026, conforme Termo de Referência, anexo.	800	hora	R\$ 27,00	R\$ 34,00	R\$ 39,00	R\$ 35,00	R\$ 48,61	R\$ 49,98	R\$ 27,00	R\$ 21.600,00

Total Geral (Itens): R\$ 21.600,00

Justificativa para cotações fundadas somente no setor privado:

A pesquisa de preços para a presente contratação foi realizada por meio de cotação mista, contemplando cotações diretas com empresas especializadas e consulta a valores praticados em sites de compras públicas, em razão da natureza específica e especializada do objeto.

Os serviços de regência, instrução e coordenação de Bandas Fanfarra escolares possuem características técnicas, pedagógicas e artísticas próprias, não sendo amplamente padronizados nem recorrentes nos sistemas eletrônicos de compras públicas, o que limita a disponibilidade de registros de preços plenamente comparáveis.

Dessa forma, as cotações diretas junto a fornecedores atuantes no ramo mostraram-se necessárias para obtenção de valores compatíveis com a realidade do mercado e com as especificidades do serviço. Paralelamente, a pesquisa em sites de compras públicas foi utilizada como referência complementar, com a finalidade de ampliar a base comparativa e reforçar a análise de razoabilidade dos preços.

9.1. Memória de cálculo

A estimativa de valores para a presente contratação foi elaborada com base na carga horária definida no Estudo Técnico Preliminar, correspondente a 800 (oitocentas) horas anuais de prestação de serviços especializados de regência e coordenação de Bandas Fanfarra escolares.

A pesquisa de preços foi realizada por meio de cotação mista, contemplando cotações diretas com empresas especializadas e consultas a sites de compras públicas. Após a análise dos valores obtidos, o menor preço unitário identificado foi de R\$ 27,00 (vinte e sete reais) por hora, atendendo integralmente às exigências técnicas estabelecidas.

O cálculo do valor total da contratação é o seguinte:

Quantidade total estimada: 800 horas/ano

Valor unitário (menor preço): R\$ 27,00/hora

Valor total estimado: $800 \times R\$ 27,00 = R\$ 21.600,00$

Dessa forma, o valor total estimado da contratação é de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), caracterizando-se como a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, conforme a Lei nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária a ser usada é a RECURSOS MDE e/ou Salário Educação



CONCLUSÃO

Declaro que existe viabilidade técnica e operacional para a contratação da solução pretendida, assim como o objeto do presente Termo de Referência é o mais adequado à necessidade identificada para essa demanda.

Rosa Maria Lummertz
Gestor Responsável

Adriani de Oliveira Mesquita
Servidor Responsável





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E3E3-AB70-D27D-58DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSA MARIA LUMMERTZ (CPF 914.XXX.XXX-04) em 04/03/2026 09:53:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADRIANI DE OLIVEIRA MESQUITA (CPF 713.XXX.XXX-04) em 04/03/2026 14:44:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://torres.1doc.com.br/verificacao/E3E3-AB70-D27D-58DF>